

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 225, DE 9 DE JUNHO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do processo TST-66140/2001-7, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora LYDIA DE FATIMA PIRES no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 40, §§ 1º, inciso III, alínea "a", e 3º da Constituição Federal; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO PAULA DE
MEDEIROS

(Of. El. nº 361/2003)